

Ata da 194ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 09 de novembro de 2023

Ata da 194ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA. No dia nove de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a partir das quatorze horas, deu-se início a reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA, de forma virtual, por meio do link: <https://meet.google.com/eiz-fxjs-eji>, sendo que estiveram presentes a essa reunião os Conselheiros Alexandre Modesto Cordeiro, Amílcar Cavalcante Cabral, Bráulio Eduardo Mattana Carollo, Euclesio Manoel Finatti, Franklin Galvão, Fernando Henrique Rodrigues Lobo, José Renato Fonseca Gubert, Jussimara Campello, Marta Cristina Guizelini, Mauro Lacerda Santos Filho, Nicole Lemanczyk, Paulo Sidnei Ferraz, Reinaldo Pilotto, Ricardo Amaral e Roland Hasson Os demais conselheiros justificaram a ausência. Participou, também, o Diretor de Memória e Patrimônio Cultural Vinício Costa Bruni, a Chefe de Coordenação do Patrimônio Cultural e Secretária Executiva deste Conselho, Norma Priscila Haluch Biu, além de outros técnicos da Coordenação do Patrimônio Cultural - CPC. O Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti, abriu a reunião cumprimentando a todos os Conselheiros e comunicou que a Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira, não estaria presente, na sequência passou ao primeiro item da pauta **(1) Leitura, discussão e aprovação da Ata da 193ª Reunião realizada no dia 5 de outubro de 2023, arquivo em anexo, nos termos do art. 15, inciso I do R.I. CEPHA.** O Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti informou que o documento foi previamente enviado aos Conselheiros e, dessa forma, dispensada a sua leitura. A Ata da 193ª Reunião Ordinária foi aprovada por todos os presentes. Na sequência, O Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti passou ao item **(2) Proposta de intervenção contendo o projeto de substituição das esquadrias das fachadas do TCE/PR, protocolo nº 21.247.140-2, Conselheiro Euclésio Manoel Finatti, nos termos do Regimento Interno – CEPHA, art. 14.** O Conselheiro Euclésio Manoel Finatti informou que a intervenção é muito importante, pois, visa garantir a segurança dos usuários. A proposta de substituição das esquadrias e vidros das peles de vidro do Edifício-Sede do TCE – PR e do Edifício-Anexo, viabiliza o cumprimento e adequação às normas vigentes, à integridade do edifício e a segurança dos usuários. Foi apresentado o Laudo Técnico de Engenharia, das condições das esquadrias de alumínio da Sede e Anexo do TCE – PR, elaborado pelo Engenheiro Civil Jaiel José Fernandes Cintra CREA – PR 189381/D, que teve como conclusão a recomendação pela substituição do sistema das esquadrias, que se encontra em desacordo às normas vigentes, devido ao elevado número de intervenções que seriam necessárias para a sua adequação, de forma a torná-lo compatível com as diretrizes da ABNT. A Coordenação do Patrimônio Cultural, por meio da IT nº 140/2023-CPC analisou as opções de substituição dos materiais e, em relação aos perfis das esquadrias, entendeu, com respaldo nas recomendações da Carta de Veneza (1964), que técnicas contemporâneas poderão ser admitidas, mas os materiais devem permanecer os mesmos. Ainda, ressaltou que qualquer intervenção em bem tombado deve levar em consideração o princípio da Mínima Intervenção. Sendo que para o Edifício-Sede, a proposta mais adequada é a Opção 2 e para o Edifício-Anexo, a Opção 1 (esquadrias de 6 cm apenas na área envoltória da escada). Ainda, a CPC não se opôs à adaptação dos guarda-corpos às normas vigentes, dada a vital importância da intervenção para a segurança dos usuários e considerando que a alteração nas fachadas dos edifícios é quase imperceptível, adequando-se tanto ao Artigo 6º da Carta de Veneza quanto às Normas de Uso e Ocupação do Centro Cívico de Curitiba. Concluída a apresentação o Conselheiro Euclésio Manoel Finatti, considerou a avaliação contida na IT nº 140/2023-CPC pertinente, adequada e por

Ata da 194ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 09 de novembro de 2023

consequência, concordou com as intervenções objeto da proposta, nos termos e condições da análise da CPC. Ressaltou a necessidade de se ter absoluta segurança dos usuários e ainda pelo fato de que a alteração nas fachadas dos edifícios é quase imperceptível. O Conselheiro Mauro Lacerda Santos Filho informou que participou da visita ao edifício-sede do TCE em acompanhamento às arquitetas da CPC e considerou muito relevante que seja incluído no parecer do CEPHA a preocupação com os investimentos públicos na preservação das edificações históricas e sua usabilidade, por isso é importante estabelecer o balanço entre a preservação e a segurança operacional aliado ao conforto ambiental permitindo que as edificações possam ser funcionais ao longo do tempo. Essa medida deve ter em mente a sustentabilidade para os próximos cinquenta anos. O Conselheiro Ricardo Amaral informou que participou da elaboração do projeto de “retrofit” do Palácio Iguazu e que foi necessária a substituição das esquadrias de ferro por alumínio em razão da corrosão que havia atingido a integralidade da área, além dos vidros que eram importados e não ofereciam a proteção e o conforto térmico na edificação. Na época o assunto gerou grande controvérsia no CEPHA, mas a obra foi executada e pode ser comprovada a melhoria indiscutível no conforto térmico e da segurança no uso da edificação. Diante disso, o Conselheiro Ricardo Amaral entende que a alternativa escolhida pela equipe técnica da CPC e ratificada pelo relator é a mais adequada, inclusive mantendo a harmonia com as demais edificações do entorno tombado, além de atender às normas da ABNT. O Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo alertou para a importância de que seja ouvido o autor do projeto original do TCE. O Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo ratificou a importância de ouvir o autor do projeto original bem como da opção de esquadrias de alumínio que foi sugerida pela CPC. O Conselheiro Alexandre Modesto Cordeiro solicitou fosse verificado se dentro do processo protocolado pelo TCE tem a anuência dos autores do projetos originais. O Conselheiro Euclésio Manoel Finatti sugeriu que a proposta seja aprovada com a recomendação de que o TCE providencie a comunicação das modificações junto ao autor do projeto original, ou autores. O Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo destacou que não cabe ao CEPHA a fiscalização desse aspecto de autorizações junto aos responsáveis pelo projeto original, tal como as demais licenças junto aos outros órgãos, como Corpo de Bombeiros, CREA, CAU, Secretaria Municipal de Urbanismo, entre outros; no entanto acha adequada a recomendação para que seja observada a importância dessa providência por parte do TCE, especialmente no caso dessas obras de grande importância e relevância histórica. Ao final dos debates foi autorizada a intervenção, cuja proposta consiste em substituir todas as esquadrias e vidros das edificações que abrigam o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por outra estrutura similar de forma a atender as normas vigentes quanto à altura do guarda-corpo e instalação de esquadrias corta-fogo na face Sul do edifício-anexo, onde será feita a instalação de uma escada externa em atendimento às Normas do Corpo de Bombeiros, nos termos e condições da Informação Técnica nº 140/2023-CPC, fls. 221 a 226 do protocolo nº 21.247.140-2, devendo ainda, ser comunicado ao TCE/PR a recomendação de verificar a anuência junto ao autor, ou autores do projeto original, se é que já não foi providenciada tal medida. Encerrado o assunto, o Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti passou ao item **(3) Proposta de restauro do Solar do Barão, protocolo nº 18.535.447-4, Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo, nos termos do Regimento Interno – CEPHA, art. 14.** O Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo explicou que o conjunto histórico do solar do Barão é composto por três blocos históricos tombados pelo estado e 1 bloco anexo sem valor histórico, Casa Barão do Cerro

Ata da 194ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 09 de novembro de 2023

Azul, inscrição 62-II, de 06 de março de 1978; Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 533. No protocolo 18.535.447-4 de 18/01/2022 contém a proposta de restauro dos três blocos históricos, demolição de uma construção não tombada e construção de um novo edifício destinado à reserva técnica. O projeto se encontra em fase executiva, tendo sido aprovado o restauro e devidas adequações dos blocos A, B e C, os quais são tombados. O Bloco D se encontra em análise pela questão da harmonização ao conjunto. As informações 205/2022 e 240/2022 autorizaram demolição do bloco D e solicitaram esclarecimento da proposta do novo bloco. A informação 075/2023 solicitou novas opções plásticas para avaliar a melhor harmonização com o conjunto. A informação 107/2023 avaliou que as novas propostas poderiam ser aperfeiçoadas. A arquiteta Silvia B. Zilotti, fiscal do contrato respondeu explicando que as demandas funcionais do projeto foram cumpridas, e pediu que a CPC revisse as análises sobre as quatro propostas plásticas realizadas. Em razão de que a equipe técnica da CPC não chegou a um consenso sobre a melhor opção foi solicitada a apreciação do CEPHA para análise das propostas plásticas apresentadas para a nova reserva técnica no Centro Cultural Solar do Barão. Diante das opções apresentadas, a que se apresenta como mais conveniente é a primeira opção, pois os brises verticais alinhados, em disposição, tamanhos e materiais uniformes resultam em um conjunto único e simplificado. O que, somado à cor neutra dos elementos, contribui para a coesão estética do bem tombado. O Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti colocou o assunto em debate sendo **aprovada a primeira opção** conforme proposta do Conselheiro relator. O Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti passou ao item **(4) Apresentação do andamento dos trabalhos da Comissão Especial designada pela Resolução nº 75/2022 – SECC, encarregada de elaborar as normativas destinadas a auxiliar na proteção e conservação dos remanescentes arqueológicos pertencentes à Cidade Real do Guairá, Inscrição 23-I, processo 01/2005 de 11 de julho de 2007, município de Terra Roxa, Protocolo nº 18.862.181-3, Conselheiro Igor Chmyz, nos termos do Regimento Interno – CEPHA, art. 14.** O Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti informou que o Conselheiro Igor Chmyz não pode participar da reunião em função de problema de saúde, ficando assim o assunto transferido para a próxima reunião, na sequência passou ao item **(5) Apresentação do andamento dos trabalhos da Comissão Especial designada pela Resolução nº 80/2021 SECC/GS, encarregada de elaborar normativas complementares destinadas a auxiliar na proteção e conservação da estrada da Graciosa, protocolo nº 17.663.622-0, Conselheiro Paulo Sidnei Ferraz, nos termos do Regimento Interno – CEPHA, art. 14.** O Conselheiro Paulo Sidnei Ferraz informou que os trabalhos estão sendo realizados e já está em fase de revisão da proposta por parte dos técnicos da CPC. Também foi realizada uma reunião com a diretoria do DER, ocasião em que foram apresentadas várias medidas que estão sendo realizados pela autarquia em prol da manutenção da rodovia. O grande entrave está relacionado aos recantos que foram feitos pela ECOPARANÁ e que atualmente estão abandonados por falta de definição do órgão responsável por esses locais. O Conselheiro Ricardo Amaral destacou que seria importante que o Paraná deveria ter um plano de contingência para a BR 277, que não deveria ser a 376 ou a estrada da Graciosa, em função da importância estratégica para o acesso ao litoral e especialmente ao Porto de Paranaguá. O Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo ratificou a observação sobre a importância de solução de contingência para eventuais problemas na rodovia 277 para que se evite o desvio de grandes volumes de tráfego para a estrada da Graciosa. O Conselheiro Mauro Lacerda Santos Filho destacou que a estrada da

Ata da 194ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 09 de novembro de 2023

Graciosa é o que será a BR 277 amanhã, pois essas obras rodoviárias, em regra, possui um tempo de vida útil, assim, em algum momento do futuro a Serra do Mar deveria ser atravessada por túneis e viadutos de forma a evitar o impacto de contornos que vão trazer passivo ambiental. O Amilcar Cavalcante Cabral também entende que existe a possibilidade de estudar um novo traçado para criar alternativa à situação atual. O Conselheiro Paulo Sidnei Ferraz destacou que seria muito importante priorizar o transporte ferroviário, a atual concessão está em fase de renovação e seria importante verificar o fato que o volume de cargas transportadas por essa ferrovia vem caindo. O Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti agradeceu as várias intervenções e passou ao item **(6) Leitura de correspondências ou comunicações pertinentes ao CEPHA, nos termos do art. 15, inciso VI do R.I. CEPHA, Secretária Executiva, Norma Priscila Haluch Biu.** A Secretária Executiva do CEPHA Norma Priscila Haluch Biu informou o recebimento de um protocolo solicitando a manifestação sobre o projeto da nova Ferroeste, no entanto o protocolo ainda está em análise pela equipe técnica da CPC e será objeto de futura análise do CEPHA. Concluído o assunto o Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti passou ao item **(7) Outros assuntos**, o Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo comentou sobre o vídeo que foi enviado sobre o plano de recuperação de edifícios históricos de Lisboa, acha que deveríamos utilizar o exemplo para ser aplicado em Curitiba. O Conselheiro Ricardo Amaral destacou que fez o envio desse vídeo também para o prefeito de Curitiba, pois em quatro anos, a cidade de Lisboa viabilizou a reforma de sete mil edificações históricas. O Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti também entende como muito importante que o exemplo seja aproveitado em Curitiba como forma de viabilizar a recuperação de edificações históricas. Finalizados os trabalhos, o Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti agradeceu a todos pela participação. Assim, concluo a presente ata que vai assinada por e pelos demais Conselheiros participantes. Norma Priscila Haluch Biu _____

Vice-Presidente

Euclesio Manoel Finatti _____

Conselheiros

,

Alexandre Modesto Cordeiro _____

Amilcar Cavalcante Cabral _____

Bráulio Eduardo Mattana Carollo _____

Franklin Galvão _____

Ata da 194ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 09 de novembro de 2023

Fernando Henrique Rodrigues Lobo _____

José Renato Fonseca Gubert _____

Jussimara Campelo _____

Marta Marta Cristina Guizelini _____

José Renato F. Gubert _____

Jussimara Campelo _____

Mauro Lacerda Santos Filho _____

Nicole Lemanczyk _____

Paulo Sidnei Ferraz _____

Reinaldo Pilotto _____

Ricardo Amaral _____

Roland Hasson _____

Documento: **CEPHA_Atta_194_09novembro-versao25jan2024vcb.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Norma Priscila Haluch (XXX.065.969-XX)** em 05/04/2024 13:54 Local: SEEC/CPC, **Jose Renato Fonseca Gubert (XXX.558.819-XX)** em 09/04/2024 07:08 Local: DER/DAF/CA, **Fernando Henrique Rodrigues Lobo (XXX.885.409-XX)** em 09/04/2024 08:20 Local: PRED/ERCT, **Paulo Sidnei Carreiro Ferraz (XXX.644.707-XX)** em 09/04/2024 16:02 Local: CIDADAO, **Euclesio Manoel Finatti (XXX.683.659-XX)** em 09/04/2024 19:07 Local: CIDADAO, **Marta Cristina Guizelini (XXX.837.999-XX)** em 10/04/2024 12:34 Local: SEAP/DPE, **Reinaldo Pilotto (XXX.948.269-XX)** em 10/04/2024 13:46 Local: CIDADAO, **Nicole Lemaczyk (XXX.352.589-XX)** em 10/04/2024 15:10 Local: CCTG/DIART, **Amilcar Cavalcante Cabral (XXX.410.759-XX)** em 11/04/2024 09:46 Local: IAT/DIGET, **Alexandre Modesto Cordeiro (XXX.339.199-XX)** em 11/04/2024 12:55 Local: SECC/AT/PRR.

Inserido ao protocolo **21.842.908-4** por: **Walter Goncalves** em: 05/04/2024 11:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e453cb3697119e954d5c0d4837167c5e.